Boletim de Serviço Eletrônico em 08/02/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola de Educação Básica

Av. Adutora São Pedro, 40, Campus Educação Física - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-785 Telefone: +55 (34) 3218-2946 - www.eseba.ufu.br - eseba@ufu.br



EDITAL DIRESEBA Nº 3/2022

08 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.048990/2020-15

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA ESEBA - UFU

A Escola de Educação Básica da UFU (ESEBA), faz saber aos interessados — estudantes dos Cursos de Graduação — que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 5 (cinco) bolsas, mais cadastro reserva para o Programa Especial de Bolsas de Educação Básica e Profissional (PEBEP).

Os projetos aprovados e prorrogados pelo EDITAL PROGRAD № 2/2020:

Projeto 1 - Acompanhamento Pedagógico aos Estudantes Público Alvo da Educação Especial da Educação Infantil e Alfabetização Inicial, em uma perspectiva inclusiva e;

Projeto 2 - Práticas Pedagógicas Inclusivas direcionadas aos Estudantes Público Alvo da Educação Especial do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da ESEBA,

serão desenvolvidos **PRESENCIALMENTE** e são destinados <u>exclusivamente</u> ao atendimento pedagógico a estudantes com deficiência e/ou estudantes que exijam acompanhamento pedagógico específico.

1. **DESCRIÇÃO DA VAGA:**

- 1.1. QUANTIDADE: 5 vagas
- 1.2. Vagas: 02 (manhã), 03 (tarde) + CADASTRO RESERVA.
- 1.3. Local de Atuação: Educação Infantil, Alfabetização Inicial , 4º ao 9º ano do Ensino

Fundamental

2. DA BOLSA:

- 2.1. VALOR: R\$ 400,00.
- 2.2. VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022.

3. PERFIL DO/A CANDIDATO/A (REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE PARA CONCORRER À BOLSA)

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);

- 3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto (manhã ou tarde);
- 3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do orientador do projeto.

4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- 4.1. Entregar os documentos, para efetivar a inscrição dentro das datas estabelecidas;
- 4.2. Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do orientador/coordenador do Projeto e entregar o Termo de Compromisso para ser encaminhado ao setor responsável da UFU:
- 4.3. O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado com a assinatura do(a) estudante selecionado(a); O termo é retirado pelo próprio sistema Prograd, assim que o estudante for cadastrado.
- 4.3.1. O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado via SEI ao SEPDE (Setor de Projetos da Diretoria Ensino), pelos Orientadores do Projeto;
- 4.4. Apoiar nos planejamentos das atividades de execução das ações relacionadas ao Projeto;
- 4.5. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora, em locais estabelecidos pelo orientador/coordenador do Projeto;
- 4.6. Realizar as atividades e ações propostas de acordo com os objetivos, metodologia e cronograma do Projeto;
- 4.7. Elaborar e apresentar relatórios, parciais e final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do Projeto e Portal PROGRAD.
- 5. **INSCRIÇÕES**
- 5.1. **PERÍODO**: 08/02/2022 a 13/02/2022
- 5.2. Inscrição por meio do Link: https://forms.gle/awQvG42inJSBAtxM8
- 5.3. Horário limite para as inscrições até às 18h do dia 13/02/2022. (Domingo)

Obs: A ESEBA/UFU, não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

- 5.4. Comissão de Avaliação formada por professores/as da Eseba/UFU.
- 6. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**
- 6.1. Preenchimento completo do formulário.
- 6.2. Documentos anexados de forma legível.
- 7. **SELEÇÃO:**
- 7.1. **CRITÉRIOS:**
- 7.1.1. Maior tempo de experiência em estágios de outros programas.
- 7.1.2. Maior Idade.
- 8. **DOS RESULTADOS:**
- 8.1. RESULTADO PRELIMINAR: 15/02/2022 até às 17h.

8.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Prazo de 15/02/2022 18h até 16/02/2022 às 18h. Para interposição de recursos envie o e-mail para <u>assessoria@eseba.ufu.br</u>. No assunto descrever: "Recurso Edital DIRESEBA nº 3/2022 - Nome completo do/a candidato/a)" com as devidas justificativas no corpo do e-mail.

- 9. **RESULTADO FINAL**
- 9.1. Publicação em: 17/02/2022.
- 10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 10.1. Site: http://www.eseba.ufu.br.
- 11. CADASTRO NO SISTEMA (PSG/PROGAD/UFU)
- 11.1. Convocação e cadastro no sistema a partir de 17/02/2022.
- 12. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 12.1. Quaisquer dúvidas favor entrar em contato pelo e-mail: assessoria@eseba.ufu.br.
- 12.2. Qualquer situação não prevista por esse edital de seleção será resolvida pelas coordenadoras do projeto junto à direção da Escola de Educação Básica.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Costa**, **Diretor(a)**, em 08/02/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3358853 e o código CRC 63EE977D.

Referência: Processo nº 23117.048990/2020-15

SEI nº 3358853